

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados:

Nos termos das disposições legais e estatutárias cumpre ao Conselho Fiscal elaborar o parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento apresentados pela Direção do Centro Social Recreativo e Cultural da Pedralva, relativos ao exercício de dois mil e vinte e cinco.

O orçamento é a expressão numérica das opções de gestão corrente, estratégica e de investimento do órgão de gestão. Instrumento por excelência da gestão por objetivos, resulta de um processo de planeamento com vista à realização de um certo número de finalidades e dos recursos a utilizar para os alcançar, suscetíveis de acompanhamento, controlo e avaliação da gestão.

O orçamento proposto para o ano 2025 pela Direção, propõe-se contribuir, para a melhoria da situação económico-financeira da Instituição. O valor previsto para os rendimentos será de 559.308,78. Prevendo a apresentação no fim do exercício de um resultado líquido positivo de 5.829,53 euros.

Num enquadramento económico, financeiro e social que continua a prevalecer acentuadamente adverso para o sector, o orçamento é um documento exigente em termos de gestão. A boa execução, nomeadamente no que respeita aos gastos e perdas, apresenta-se como o ponto sensível do documento. Após apreciação atenta e detalhada de todos os elementos, apresentados pela Direção, relativamente aos valores estimados, e à forma como foram calculados, considera este Conselho Fiscal, que o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025, está apresentado com clareza e reflete a vontade e anseios da Direção, na procura do melhor e mais correcto desenvolvimento do Centro Social Recreativo e Cultural da Pedralva.

Pedralva, 22 de Novembro de 2024.

O Conselho Fiscal,

Carlos Alberto Jesus Cruz

Luís Carlos Coelho Mendes Fato

Dina Paula Pimhal